

Artigo 100.º

Licenciamento do exercício da actividade de realização de leilões

Pelo licenciamento da actividade de leilões em lugares públicos é cobrada a taxa de:

- a) Sem fins lucrativos — 1,00 euros;
- b) Com fins lucrativos — 100,00 euros.

Artigo 101.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

ANEXO I

(Artigo 12.º n.º 4) Frente e verso

 CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE POIARES	
	Cartão de Identificação de Guarda Noturno NOME: Área de Actuação: O Presidente da Câmara Municipal,

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE POIARES Cartão de Identificação de Guarda-Noturno Cartão nº _____, Validade de ___/___/___ a ___/___/___ Assinatura _____	
--	--

ANEXO II

(Artigo 25.º) Frente e verso

 CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE POIARES	
	Cartão de Identificação de Vendedor de Lotaria NOME: Área de Actuação: O Presidente da Câmara Municipal,

ANEXO III

(Artigo 33.º) Frente e Verso

 CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE POIARES	
	Cartão de Identificação de Arrumador de Automóveis NOME: Área de Actuação: O Presidente da Câmara Municipal,

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE POIARES Cartão de Identificação de Arrumador de Automóveis Cartão nº _____, Validade de ___/___/___ a ___/___/___ Assinatura _____	
---	--

CÂMARA MUNICIPAL DE VIZELA

Aviso n.º 6283/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos se torna público que, Celso Ismael Leite Gonçalves, técnico-profissional de 2.ª classe, rescindiu o contrato de trabalho a termo resolutivo que havia celebrado com este município, em 23 de Setembro de 2004, com efeitos a 4 de Agosto de 2005, a fim de poder ser provido na categoria acima indicada. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

5 de Agosto de 2005. — O Presidente da Câmara, *Francisco Ângelo Silva Ferreira*.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOUZELA

Aviso n.º 6284/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos, torna-se público que, foram renovados os seguintes contratos de trabalho a termo certo, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do ar-

tigo 139.º e n.º 2 do artigo 140.º da Lei n.º 99/2003 do Código do Trabalho:

Pelo prazo de 36 meses em resultado de aditamento efectuado ao contrato por mútuo acordo:

David Tomé de Almeida — auxiliar técnico de turismo, com data de renovação de 1 de Agosto de 2005.

José Manuel Marques Ferreira — auxiliar técnico de turismo, com data de renovação de 1 de Agosto de 2005.

Roberto José Paiva Dias — guarda-nocturno, com data de renovação de 1 de Agosto de 2005

Sónia Margarida Lopes Rodrigues — técnica na área da administração pública e autárquica, com data de renovação de 6 de Agosto de 2005.

Pelo prazo de 12 meses em resultado de renovação do contrato por mútuo acordo:

Carlos Alberto Santos Oliveira — técnico superior de planeamento regional e ordenamento do território, com data de renovação de 1 de Agosto de 2005.

8 de Agosto de 2005 — O Presidente da Câmara, *Armindo Telmo Antunes Ferreira*.

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVERCA DO RIBATEJO

Edital n.º 523/2005 (2.ª série) — AP. — O presente quadro de pessoal foi elaborado nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 247/87, de 17 de Junho, 353-A/89 de 6 de Outubro e 141/2001 de 24 de Abril.

Quadro de pessoal da Junta de Freguesia de Alverca do Ribatejo

O presente quadro de pessoal foi elaborado nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 247/87, de 17 de Junho, 353-A/89 de 6 de Outubro, e 141/2001, de 24 de Abril.

Grupo de pessoal	Categoria	Escalações								Número de lugares				
		1	2	3	4	5	6	7	8	Prov.	Vagos	A. criar	A. exting.	Total
Chefia	Chefe de secção	337	350	370	400	430	460	-	-	1	-	1	-	2
Assistente administrativo	Assistente administrativo especialista	269	280	295	316	337	-	-	-	1	-	-	-	-
	Assistente administrativo principal	222	233	244	254	269	290	-	-	1	-	-	-	10
	Assistente administrativo	199	209	218	228	238	249	-	-	6	-	-	-	-
Auxiliar	Coveiro	155	165	181	194	214	228	-	-	3	2	-	-	5
	Enc. brig. de serviços de limpeza	204	214	222	238	249	-	-	-	2	-	-	-	2
	Cantoneiro de limpeza	155	165	181	194	214	228	-	-	21	4	-	-	25
	Auxiliar de serviços gerais	128	137	146	155	170	184	199	214	6	2	-	-	8
	Sonoplasta	181	184	189	199	209	218	-	-	1	-	-	-	1
	Motorista de ligeiros	142	151	160	175	189	204	218	233	2	-	-	-	2
	Auxiliar administrativo	128	137	146	155	170	184	199	214	2	-	-	-	2
	Vigilante	128	137	146	155	170	184	199	214	2	-	-	-	2
	Fiel de mercados/feiras	142	151	165	181	194	209	222	238	1	-	-	-	1
Chefia	Encarregado	285	290	295	305	-	-	-	-	1	-	-	-	1
Operário qualificado	Calceteiro principal	204	214	222	238	254	-	-	-	-	-	-	-	-
	Calceteiro	142	151	160	170	184	199	214	233	1	-	-	-	-